



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.738 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	DAS III	512		2110	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03265/2022

DECRETO N° 12.739 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Altera o valor per capita por aluno atendido a ser utilizado como parâmetro para definição dos repasses financeiros dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil em creche no território municipal.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO:**

I – o disposto no art. 208, IV, da Constituição c/c com os artigos 11, inciso V e 77, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II – a necessidade de garantir a exequibilidade dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil em creches, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 11.252/2018;

III – a instrução do processo administrativo n.º 2018/040.515;

DECRETA:

Art. 1º. O valor per capita por aluno atendido passa a ser de R\$ 337,61 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para fins de definição dos repasses financeiros dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.252/18.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deve ser materializada por meio de formalização de aditivos aos termos de colaboração vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 11.177 de 03 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03266/2022

DECRETO N.º 12.740 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MURILO COSTA	DAS III	662		2133	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	DAS III	663		2134	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JULIA ANA DO NASCIMENTO	DAS III	664					
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ADRIANÓPOLIS	DAS III	665					
	DIRETOR ADJUNTO - CIEP 099 - DR. BOLIVAR GOMES DE ASSUMPTÃO	DAS III	666					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03267/2022

DECRETO N° 12.741 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Fica estruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS/NI, com mandato de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Nair Rabelo Chagas

Suplente: Erivelton Corrêa Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Fernando Gomes Cid

Suplente: João Pereira Sena

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Titular: Gilberto José Ferreira Barbosa

Suplente: Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedrosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR

Titular: Mário Pereira Lopes

Suplente: Laurênio Lourenço Pinto de Aguiar

Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC

Titular: Camila de Assis Magalhães

Suplente: Mariana Oliveira de Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR

Titular: Alexandre José Adriano

Suplente: Antônio Marcos Rodrigues Zichtl

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER RIO

Titular: Rudá Mendes

Suplente: José Glauno Pereira Lima

Representantes Não Governamentais

Representantes de Associação de Produtores Rurais

Associação Geral dos Agricultores de Campo Alegre

Titular: Maurício Bernardo de Souza

Suplente: Débora Figueira da Silva

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Rural do Marapicu - AAFARM

Titular: Rosy Ferreira Franco

Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM

Suplente: Joseni de Fátima da Silva

Representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Comissão Pastoral da Terra

Titular: Sonia Ferreira Martins

Suplente: Taís Côgo Ferreira

Representante Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Elaine Ibrahim de Freitas

Suplente: Igor Samuel de Oliveira Pinto

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou órgão equivalente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Nova Iguaçu

Titular: Odete Dolores Soares de Oliveira

Suplente: José Renato Garcia Ferreira

Representante da Associação da Feira da Roça

Associação da Feira da Roça

Titular: Elias Benício da Silva

Suplente: Renato Baldez de Moraes

Representante da Economia Solidária

Fórum Municipal de Economia Solidária de Nova Iguaçu

Titular: Doraci Gomes Trajano Leite

Suplente: Teresinha Marília Severino Costa

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03268/2022

PORTARIA N.º 192 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **WILBER MOREIRA FONSECA**, do cargo em comissão de Subsecretário – Assessor Técnico – SS, (2033) na Secretaria Municipal de Saúde - a contar de 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03269/2022

PORTARIA N.º 193 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

I - **Nomear** MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS I (2133), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** ALDENISE DAVI DE MOURA, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS I (2134), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03270/2022

PORTARIA N.º 194 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

I - **Exonerar** MAURICIO DE JESUS ARAUJO do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização e Gestão de Cemitérios, símbolo DAS II (1112), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar desta publicação.